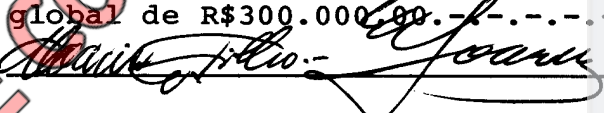


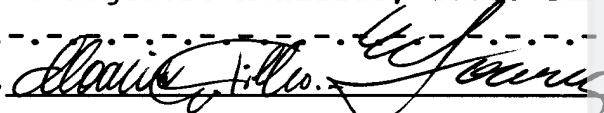
MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

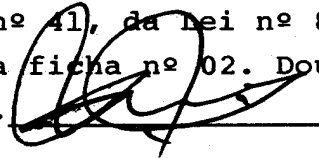
ANOTAÇÕES

MATRÍCULA Nº 123265.

IMÓVEL: Unidade Autônoma "B" do "CONDOMÍNIO DOS BURITIS", correspondente à fração ideal de 0,260 do terreno constituído pelo Lote nº 09, do Conjunto 01, do SMDB/SUL, desta Capital, com a área privativa de 2.456,25m², área comum de 654,29m², área total de 3.110,54m², limitando-se pelo lado Norte com a Unidade Autônoma "A", pelo lado Sul com a Unidade Autônoma "C", pelo lado Leste com a rua de acesso interna, e pelo lado Oeste com o Lote nº 10, do mesmo conjunto e setor. Proprietária: ENEIDA NEUMANN, brasileira, empresária, CI nº 59/92 e CIC nº 689.692.791-72, casada com Karl Heinz Neumann, sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei nº 6.515/77, residente e domiciliada nesta Capital. Registro anterior: R.16 e R.17, da matrícula nº 2928, deste Livro. Dou fé. 14.08.2000. OFICIAL. 

R.1-123265 - INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO. A unidade autônoma acima matriculada, originou-se da Instituição e Especificação de Condomínio, denominado "CONDOMÍNIO DOS BURITIS", na forma estabelecida pelo Instrumento Particular de 05.06.2000, do qual fica uma via aqui arquivada, registrado sob o nº R.17, na matrícula nº 2928, deste Livro, nos termos da Lei nº 4.591/64, Decreto nº 55.815/65, c/c a Lei nº 353/92 e Decreto Distrital nº 18.910/97, sendo atribuído ao empreendimento o valor global de R\$300.000,00. Dou fé. 14.08.2000. Escrevente, .

Av.2-123265 - CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO. De acordo com Instrumento Particular de 20.05.2000, pela proprietária, ENEIDA NEUMANN, já qualificada, foi instituída a Convenção do "CONDOMÍNIO DOS BURITIS", do qual faz parte a Unidade Autônoma "B", desmembrada do Lote nº 09 supracitado, sendo que a mesma foi registrada nesta data, sob o nº 7492, no Livro 03, de Registro Auxiliar, deste Cartório. Dou fé. 14.08.2000. Escrevente, .

Tendo em vista a implementação do novo sistema de computação necessário à organização e execução dos serviços, fica ENCERRADA a presente ficha, ao abrigo do artigo nº 41, da Lei nº 8.935, de 18.11.94. abrindo-se simultaneamente a ficha nº 02. Dou fé. Brasília, 21 de novembro de 2005. OFICIAL. .

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

ANOTAÇÕES

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

matrícula
123.265

ficha
02

(Unidade Autônoma "B" do Lote 09, do Conjunto 01, do SMDB/SUL)

Av.3-123265 - ALTERAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO - De acordo com instrumento particular de 27/10/2005, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 372318, em data de 10/11/2005, foi alterado o instrumento particular de instituição de condomínio de 05/06/2000, objeto do R.1 retro, na parte referente às características, medidas e confrontações do imóvel objeto desta matrícula, em virtude da criação de uma nova unidade autônoma, ficando o referido imóvel assim caracterizado: UNIDADE AUTÔNOMA "B" - Com fração ideal de 0,200 do terreno e das coisas de uso comum, com área privativa de 1.830,40m², área comum de 569,60m², área total de 2.400,00m², formando uma figura regular, limitando-se ao Norte com a unidade "A" e com a área comum, ao Sul com a unidade "C", a Leste com o Lote nº 10 do mesmo conjunto e a Oeste com a área comum, ficando ratificadas todas as demais partes, termos e condições da referida instituição de condomínio. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 21/11/2005.

Escrevente

Av.4-123265 - ALTERAÇÃO DA CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO - De acordo com instrumento particular de 27/10/2005, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 372319, em data de 10/11/2005, foi alterado o instrumento particular de convenção de condomínio de 20/05/2000, objeto da Av.2 retro, em virtude de modificações efetuadas no empreendimento, em conformidade com o disposto na Av.1/7492, feita nesta data, no Livro 3 - Registro Auxiliar, deste Serviço Registral, e na Av.18 da matrícula nº 2928, deste Livro, na parte referente às características, medidas e confrontações do imóvel objeto desta matrícula, em virtude da criação de uma nova unidade autônoma, ficando ratificadas todas as demais partes, cláusulas e condições da supracitada convenção de condomínio. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 21/11/2005.

Escrevente

R.5-123265 - COMPRA E VENDA - Por escritura pública lavrada em 25/04/2006, no Livro 2629-E, fls. 029/030, no Serviço Notarial do 1º Ofício de Brasília/DF, prenotada neste Serviço Registral sob o nº 384354, em data de 25/10/2006, e imóvel objeto desta matrícula foi vendido pelos transmitentes ENEIDA NEUMANN, brasileira, empresária, e seu marido, KARL HEINZ NEUMANN, alemão, diplomata, CI nºs 1.619.818-SSP/DF e RNE-V170002-W-SE/DPMF/DPF, CPF nºs 689.692.791-72 e 320.632.889-68, respectivamente, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, ao adquirente RODRIGO CHRISTOVAM VERRI, brasileiro, empresário, CI nº 909.763-SSP/DF e CPF nº 658.064.331-53, casado com LILIAN NADDEO LOPES DA CRUZ VERRI, sob o regime da separação de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residente e domiciliado nesta Capital, pelo preço de R\$90.000,00, sem condições. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 07/11/2006.

Escrevente

Av.6-123265- PACTO ANTENUPCIAL/REGIME DE BENS - De acordo com petição de 26/10/2006, prenotada neste Serviço Registral sob o nº 384428, em data de 26/10/2006, e de conformidade com fotocópia da Certidão de Casamento expedida em 04/09/2004, pelo Serviço Registral do Registro Civil - 28º Subdistrito do Jardim Paulista de São Paulo/SP, e da Escritura de Pacto Antenupcial de 30/06/2004, lavrada no Livro 3.488, fls. 079, do Serviço Notarial do 13º Tabelionato de Notas de São Paulo/SP, o Sr. RODRIGO CHRISTOVAM VERRI, proprietário do imóvel objeto desta matrícula e LILIAN NADDEO LOPES DA CRUZ VERRI, que em solteira assinava LILIAN NADDEO LOPES DA CRUZ, casaram-se em 04/09/2004, sob o regime da separação de bens. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 07/11/2006.

Escrevente

Av.7-123265 - ALTERAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO - De acordo com instrumento particular de 02/10/2006, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 392320, em 01/06/2007, foram alterados os instrumentos particulares de instituição de condomínio de 05/06/2000 e de 27/10/2005, objeto do R.1 e Av.3, na parte referente às características, medidas e confrontações do imóvel objeto desta matrícula, ficando o referido imóvel assim caracterizado: UNIDADE AUTÔNOMA "B" - Com

(CONTINUA NO VERSO)

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

matrícula
123.265

ficha
02

Verso

fração ideal de 0,200 do terreno e das coisas de uso comum, com área privativa de 1.850,00m², área comum de 550,00m², área total de 2.400,00m², formando uma figura regular, limitando-se ao Norte com a unidade "A" e com área comum, ao Sul com a unidade "C", a Leste com o Lote nº 10 do mesmo conjunto e a Oeste com área comum, ficando ratificadas todas as demais partes, termos e condições da referida instituição de condomínio. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 26/06/2007.
Escrevente

Av.8-123265 - ALTERAÇÃO DA CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO - De acordo com instrumento particular de 03/11/2006, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 392321, em 01/06/2007, foram alterados os instrumentos particulares de convenção de condomínio de 20/05/2000 e de 27/10/2005, objeto das Avs.2 e 4, em virtude de modificações efetuadas no empreendimento, em conformidade com o disposto na Av.2/7492, feita nesta data, no Livro 3 - Registro Auxiliar, deste Serviço Registral, e na Av.19 da matrícula nº 2928, deste Livro, na parte referente às características, medidas e confrontações do imóvel objeto desta matrícula, ficando ratificadas todas as demais partes, cláusulas e condições da supracitada convenção de condomínio. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 26/06/2007.
Escrevente

R.9-123265 - COMPRA E VENDA - Por escritura pública lavrada em 24/09/2008, no Livro nº 2274, fls. 133/134, no Serviço Notarial do 2º Ofício de Brasília/DF, prenotada neste Serviço Registral sob o nº 411924, em 09/10/2008, o imóvel objeto desta matrícula foi vendido pelos transmitentes RODRIGO CHRISTOVAM VERRI, empresário, e sua mulher LILIAN NADDEO LOPES DA CRUZ VERRI, fisioterapeuta, brasileiros, casados sob o regime da separação de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, CI nºs 909.763-SSP/DF e 28.223.598-SSP/SP, CPF nºs 658.064.331-53 e 271.463.008-11, respectivamente, residentes e domiciliados nesta Capital, a adquirente BGN - ENGENHARIA LTDA, com sede nesta Capital, CNPJ nº 03.267.230/0001-00, pelo preço de R\$90.000,00, sem condições. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 17/10/2008.
Escrevente

Av.10-123265 - CONSTRUÇÃO - De acordo com requerimento datado de 19/11/2008, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 413476, em 19/11/2008, acompanhado de fotocópia da Carta de Habite-se nº 124/2008, expedida pela Administração Regional do Lago Sul, em 16/10/2008, e da respectiva CND do INSS, foi edificada uma casa no lote de terreno objeto desta matrícula, com a área total construída de 475,93m². DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 28/11/2008.
Escrevente

Av.11-123265 - ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL - De acordo com requerimento datado de 01/09/2010, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 435829, em 01/09/2010, acompanhado dos documentos comprobatórios, a proprietária deste imóvel, qualificada no R.9, teve sua razão social alterada para AREA REALTY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 06/09/2010.
Escrevente

R.12-123265 - COMPRA E VENDA - Por escritura pública lavrada em 25/08/2010, no Livro nº 2572, fls. 145/163, do Serviço Notarial do 2º Ofício de Brasília/DF, prenotada neste Serviço Registral sob o nº 435743, em 30/08/2010, o imóvel objeto desta matrícula foi vendido pela transmitente AREA REALTY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, com sede nesta Capital, CNPJ nº 03.267.230/0001-00, à adquirente ADRIANA PINHEIRO, brasileira, divorciada, empresária, CI nº 741.465-SSP/DF e CPF nº 334.083.191-20, residente e domiciliada nesta Capital, pelo preço de R\$1.800.000,00. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 06/09/2010.
Escrevente

R.13-123265 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Por escritura pública lavrada em 25/08/2010, no Livro nº 2572, fls. 145/163, do Serviço Notarial do 2º Ofício de Brasília/DF, prenotada neste Serviço Registral sob o nº 435743, em 30/08/2010, o imóvel objeto desta matrícula foi alienado fiduciariamente pela fiduciante ADRIANA PINHEIRO, qualificada no R.10, à fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede nesta Capital, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, para garantia da dívida no valor de

1º Ofício de Registro de Imóveis
do Distrito Federal

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

123.265

ficha

03

(Unidade Autônoma "B" do Lote 09, do Conjunto 01, do SMDB/SUL)

R\$419.000,00, a ser paga parceladamente, sujeitando-se a operação às condições, prazos, juros e correções constantes do título. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 06/09/2010.
Escrevente

Av.14-123265 - INDISPONIBILIDADE - De acordo com o Ofício nº 18/2011, de 02/12/2011, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 450088, em 12/12/2011, expedido pelo Juízo de Direito da 11ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal, em cumprimento à determinação da MM.ª Juíza Dr.ª Clara Mota Santos, extraído dos autos da Medida Cautelar - Processo nº 61064-45.2011.4.01.3400, movida pela UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) em desfavor de ADRIANA PINHEIRO, foi determinada a indisponibilidade dos direitos de fiduciante no imóvel objeto desta matrícula. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 27/12/2011.
Escrevente

Av.15-123265 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE - De acordo com o Ofício Circular nº 02/2013, datado de 16/01/2013, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 464234, em 26/02/2013, expedido pelo Tribunal Regional Federal da Primeira Região, Seção Judiciária do Distrito Federal, por determinação do MMº Juiz Federal Substituto da 13ª Vara no exercício da titularidade da 11ª Vara da Seção Judiciária do Distrito Federal, Dr. Paulo César Lopes, extraído dos autos da Medida Cautelar - nº 61064-45.2011.4.01.3400, fica cancelada a indisponibilidade objeto da Av.14. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 01/03/2013.
Escrevente

Av.16-123265 - INDISPONIBILIDADE - De acordo com o Ofício nº 139, de 10/04/2014, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 478590, em 25/04/2014, expedido pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Federal da Seção Judiciária do Acre/AC, em cumprimento à determinação do MM. Juíza Dra. Carolynne Souza de Macedo Oliveira, extraído dos autos da Execução Fiscal - Processo nº 182-22.2012.4.01.3000, movida pela FAZENDA NACIONAL em desfavor de ADRIANA PINHEIRO e OUTROS, foi determinada a indisponibilidade dos direitos de fiduciante no imóvel objeto desta matrícula. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 12/05/2014.
Escrevente

Av.17-123265 - INDISPONIBILIDADE - De acordo com Ordem de Indisponibilidade nº 201606.1511.00148948-1A-900, de 15/06/2016, prenotada neste Serviço Registral sob o nº 503131, em 16/06/2016, expedida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, Processo nº 07141920124013400, decretada 19ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal - Tribunal Regional Federal da Primeira Região, em desfavor de ADRIANA PINHEIRO, foi determinada a indisponibilidade dos direitos de fiduciante do imóvel objeto desta matrícula. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 06/07/2016.
Escrevente

R.18-123265 - PENHORA/INDISPONIBILIDADE - De acordo com Carta Precatória nº 2751/2016 originária da 5ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Uberlândia/MG, sendo deprecado o Juiz Federal Distribuidor da Subseção Judiciária do Distrito Federal, prenotada neste Serviço Registral sob o nº 523674, em 23/05/2018, extraída dos autos da Ação de Execução Fiscal - Processo nº 64122-80.2016.4.01.3400 (oriundo do processo nº 2007.38.03.007648-4), movida pela credora UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) em desfavor das devedoras REALCAR VEÍCULOS E PEÇAS LTDA; VÂNIA TAÍS PINHEIRO VALENÇA, e ADRIANA PINHEIRO, qualificada no R.12, os direitos da devedora fiduciante do imóvel objeto desta matrícula foram penhorado para garantia da dívida no valor de R\$151.450,29(atualizado até 27/10/2017), ficando como fiel depositário as próprias executadas. Dessa forma, de acordo com o § 1º do art. 53 da Lei 8.212/1991, em virtude desta penhora o imóvel fica gravado de indisponibilidade. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 05/06/2018.
Escrevente

R.T9-123265 - PENHORA/INDISPONIBILIDADE - De acordo com Carta Precatória nº 1589/2018,

(CONTINUA NO VERSO)

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

matricula

123.265

ficha

03

Verso

datada de 06/11/2018, prenotada neste Serviço Registral sob o nº 535649, em 24/06/2019, expedida pela 2ª Vara Federal da Seção Judiciária do Acre/AC, extraída dos autos da Ação de Execução Fiscal - Processo nº 182.22.2012.4.01.300, movida pela credora UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) em desfavor da devedora VIAÇÃO AQUIRI LTDA, DEBORAH PINHEIRO MOURA ROCHA e outros, o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado para garantia da dívida no valor de R\$11.841.373,12 (nela incluído outros imóveis), ficando como fiel depositária Maria da Conceição Pinheiro. Dessa forma, de acordo com o § 1º do art. 53 da Lei 8.212/1991, em virtude desta penhora o imóvel fica gravado de indisponibilidade. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 19/07/2019. Escrevente

Av.20-123265 - INDISPONIBILIDADE - De acordo com Ordem de Indisponibilidade decretada nos autos do Processo nº 00009859220165140001 da 1ª Vara do Trabalho de Porto Velho/RO, via Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, prenotada neste Serviço Registral sob o nº 580591, foi determinada a indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 27/07/2022. Escrevente

Av.21-123265 - INDISPONIBILIDADE - De acordo com Ordem de Indisponibilidade decretada nos autos do Processo nº 00042553020144013303 da Vara Única de Barreiras/BA, via Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, prenotada neste Serviço Registral sob o nº 584723, foi determinada a indisponibilidade dos direitos de fiduciante do imóvel objeto desta matrícula. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 29/11/2022. Escrevente

Av.22-123265 - INDISPONIBILIDADE - De acordo com Ordem de Indisponibilidade decretada nos autos do Processo nº 00004999420135140007 da 7ª Vara do Trabalho de Porto Velho - TRT da 14ª Região, via Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, prenotada neste Serviço Registral sob o nº 590258, foi determinada a indisponibilidade dos direitos de fiduciante do imóvel objeto desta matrícula. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 16/08/2023. Escrevente

Av.23-123265 - INDISPONIBILIDADE - De acordo com Ordem de Indisponibilidade decretada nos autos do Processo nº 00961000420105230001 da 1ª Vara do Trabalho de Cuiabá/MT - TST da 23ª Região, via Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, prenotada neste Serviço Registral sob o nº 600923, foi determinada a indisponibilidade dos direitos de fiduciante do imóvel objeto desta matrícula. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 15/03/2024. Escrevente

Av.24-123265 - INDISPONIBILIDADE - De acordo com Ordem de Indisponibilidade decretada nos autos do Processo nº 00001822220124013000, da 2ª Vara Federal de Rio Branco/AC, prenotada neste Serviço Registral sob o nº 602100, foi determinada a indisponibilidade dos direitos de fiduciante do imóvel objeto desta matrícula. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 19/04/2024. Escrevente

Av.25-123265 - INDISPONIBILIDADE DOS DIREITOS DE FIDUCIANTE - De acordo com Ordem de Indisponibilidade decretada nos autos do Processo nº 13916413420048130702 da 3ª Vara de Fazenda Pública e Autarquias de Uberlândia/MG, via Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, prenotada neste Serviço Registral sob o nº 607361, foi determinada a indisponibilidade dos direitos de fiduciante do imóvel objeto desta matrícula. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 28/08/2024. Escrevente

Av.26-123265 - INDISPONIBILIDADE DOS DIREITOS DE FIDUCIANTE - De acordo com Ordem de Indisponibilidade decretada nos autos do Processo nº 00023223420094013000, da 2ª Vara do

CONTINUA NA FICHA 4

REGISTRO DE IMÓVEIS
DO DISTRITO FEDERAL

matrícula

123.265

ficha

04

cnm

020990.2.0123265-77

(Unidade Autônoma "B" do Lote 09, do Conjunto 01, do SMDB/SUL)

Rio Branco/AC, via Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, prenotada neste Serviço Registral sob o nº 610224, foi determinada a indisponibilidade dos direitos de fiduciante do imóvel objeto desta matrícula. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 28/10/2024.

Escrevente

Av.27-123265 - INDISPONIBILIDADE DOS DIREITOS DE FIDUCIANTE - De acordo com Ordem de Indisponibilidade decretada nos autos do Processo nº 00002930220225140416, da Vara do Trabalho de Cruzeiro Sul/AC, via Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, prenotada neste Serviço Registral sob o nº 610753, foi determinada a indisponibilidade dos direitos de fiduciante do imóvel objeto desta matrícula. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 14/11/2024.

Escrevente

Av.28-123265 - INDISPONIBILIDADE DOS DIREITOS DE FIDUCIANTE - De acordo com Ordem de Indisponibilidade decretada nos autos do Processo nº 13261837020048130702, da 3ª Vara de Fazenda Pública e Autarquias de Uberlândia/MG, via Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, prenotada neste Serviço Registral sob o nº 611330, foi determinada a indisponibilidade dos direitos de fiduciante do imóvel objeto desta matrícula. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 03/12/2024.

Escrevente

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis